



### CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2017/DGE

O Departamento de Geografia da Universidade Federal de Sergipe - UFS, torna público a chamada para provimento de vagas de Bolsistas de Iniciação Científica e Voluntários, para desenvolverem atividades no âmbito do Projeto de Pesquisa e Extensão junto às Comunidades Costeiras abrangidas pelo Programa de Educação Ambiental com Comunidades Costeiras – PEAC (PEAC 2017), Convenio nº 2600.0101182.16.4 celebrado entre a UFS, Petrobras e Fapese.

#### 1. Objetivos

O presente edital tem por objetivo selecionar estudantes de graduação da Universidade Federal de Sergipe para integrarem o corpo de pesquisadores do PEAC, no período compreendido entre janeiro de 2018 a agosto de 2018, na condição de **bolsistas de iniciação científica**.

#### 1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A participação no presente processo seletivo implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta chamada pública;
- 1.2. O candidato deverá observar rigorosamente a chamada pública e será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção, consultando o andamento no site <http://www.ufs.br/> de acordo com cronograma (item 9 e seus subitens). Não serão fornecidas informações por telefone a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.
- 1.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso;
- 1.4. O bolsista deverá dedicar-se integral e exclusivamente às atividades acadêmicas e de pesquisa previstas no plano de trabalho, sendo vedada, inclusive, a participação em estágio, monitoria, atividades ou atividades afins, concomitante com a bolsa;
- 1.5. O bolsista não poderá receber remuneração proveniente de qualquer tipo de vínculo empregatício, funcional ou advindo de qualquer atividade remunerada, como também acumular bolsas da FAPese com as de outras agências nacionais ou internacionais;
- 1.6. O candidato, no ato da inscrição, declara, para todos os fins, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de:
  - 1.6.1. Servidor das IFES e demais ICT que atue na direção das respectivas fundações;
  - 1.6.2. Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICT por elas apoiadas;
  - 1.6.3. Funcionário, celetista, prestador de serviços ou bolsista, que atue na Instituição Apoiada ou Instituição Apoiante.



## 2. DA QUANTIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

2.1. Neste edital, serão ofertadas vagas para atender aos cursos de Geografia (Licenciatura) e Serviço Social, conforme distribuição entre as modalidades e atuação nos respectivos projetos integrantes do PEAC, conforme quadro abaixo.

Curso de Origem	Cotas remuneradas	Cotas voluntárias	Projeto
Geografia	1	-	Núcleo de Pesquisa e Conhecimento
Serviço Social	1	-	Núcleo de Pesquisa e Conhecimento

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA:

### 3.1. Cotas Remuneradas:

- 3.1.1. Acompanhar e auxiliar nas atividades de campo dos subprojetos do PEAC a que se vinculam e dar apoio aos demais subprojetos do programa quando necessário;
- 3.1.2. Realizar as atividades de pesquisa e extensão definidas no plano de trabalho;
- 3.1.3. Elaborar artigos científicos e relatórios das ações desenvolvidas no PEAC;
- 3.1.4. Participar de encontros, oficinas e treinamentos/capacitação realizadas pelo projeto.

### 4. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO DA BOLSA:

- 4.1. Duração do Termo de Bolsa - O tempo de duração/vigência do projeto;
- 4.2. Valor da bolsa - R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- 4.3. Carga horária semanal - 20hs;
- 4.4. Local do exercício das atividades – Sala do PEAC, situada no prédio do Núcleo de Petróleo e Gás (NUPEG) da Universidade Federal de Sergipe e nas áreas de atuação do projeto.

### 5. PRÉ-REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

- 5.1. Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;
- 5.2. Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação em Geografia, Serviço Social da Universidade Federal de Sergipe;
- 5.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
- 5.4. Estar em dia com as obrigações militares, para homens e brasileiros;
- 5.5. Apresentar curriculum vitae atualizado e comprovado;
- 5.8. Disponibilidade para desenvolver atividades de campo na área de atuação do projeto e cumprir a carga horária exigida.

### 5.6. Apresentar documentação no ato da inscrição:

- 5.6.1. Ficha de inscrição (anexo I)
- 5.6.2. Declaração de Vínculo do DAA;
- 5.6.3. Histórico e horário;
- 5.6.4. Cópia do Registro Geral (RG);
- 5.6.5. Cópia do CPF;
- 5.6.6. Comprovante de residência
- 5.6.7. Comprovante de quitação das obrigações eleitorais, para brasileiros;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA

5.6.8. Comprovante de quitação das obrigações com o serviço militar, para homens e brasileiros;

5.7. Todos os pré-requisitos devem estar preenchidos no ato da inscrição do candidato, sob pena de desclassificação do certame.

**6. CRITÉRIOS E MEIOS DE AVALIAÇÃO:**

6.1. A avaliação será realizada por meio de:

**6.1.1. Critérios de pontuação**

6.1.2	Pré-requisitos (Item 5 e seus subitens)	Todos os pré-requisitos devem estar preenchidos e comprovados no ato da inscrição do candidato	De caráter eliminatório
6.1.3	Análise de currículo (com comprovação)	Peso 02	De caráter classificatório
6.1.4	Entrevista	Peso 08	De caráter eliminatório

**6.1.4.1. Entrevista:**

O objetivo é avaliar o nível de conhecimento teórico e técnico necessário, considerando aspectos comportamentais, averiguar atitudes, perfil e potencial desejados para o processo de aprendizagem do estudante universitário, disponibilidade de tempo, bem como informar algumas considerações acerca do processo e das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do PEAC. Também serão avaliados comunicação, iniciativa e tomada de decisão.

**6.2. CRITÉRIO DE DESEMPATE:**

Em caso de empate, prevalecerá no certame o candidato que obtiver maior nota na entrevista.

**6.3. CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO**

Serão desclassificados os candidatos que:

- não apresentarem todos os documentos exigidos neste certame;
- não comparecerem no dia da entrevista;
- não atingirem a nota mínima de 7,0 (sete) na entrevista.

**6.4. NOTA DE CORTE**

Serão desclassificados os candidatos que obtiverem média final inferior a 7,0 (sete).

**7. DAS INSCRIÇÕES:**

7.1. Forma presencial;

7.2. Local de inscrições: Núcleo de Petróleo e Gás – NUPEG/UFS, Bloco A, sala 14 - Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, CEP: 49.100 000 - São Cristóvão / Sergipe.

Horário das inscrições: Das 8h às 12h das 14h às 18 horas.

**8. DAS ENTREVISTAS**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA

---

Os locais das entrevistas e os horários das entrevistas serão divulgadas nos murais do Departamento de Geografia e do NUPEG, em seguida ao encerramento das inscrições.

**9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

<b>DIA</b>	<b>Manhã</b>	<b>Tarde</b>	<b>LOCAL</b>
23.11.2017	Lançamento do Edital		
24 a 29.11.2017	Inscrições	Inscrições	Item 7.2 do edital
30.11.2017	Entrevistas (horário a ser divulgado)	Entrevistas (horário a ser divulgado)	
01.12.2017		Resultados	
04.12.2017	Prazo Recursal	08h às 12h e das 14h às 17h	
05.12.2017	Resultado Final		

**09. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O presente certame terá validade até agosto de 2018 contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, conforme vigência do projeto.

[original segue assinado]

---

Prof.<sup>a</sup> Dr Eraldo da Silva Ramos Filho  
Coordenador do PEAC 2017 - 2018



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA

---

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Natural de (Cidade / Estado): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas acima.

São Cristóvão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)